

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG
Cep. 35.695-000 – CGC: 18.313.825/0001-21 – Tel.: (37)246-113

LEI N.º. 834-A/2000

Autoriza aquisição de imóvel para implantação da ETE –
Estação de Tratamento de Esgoto do Povoado de LIMAS.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel adiante descrito, pelo preço de avaliação de R\$12.000,00 (doze mil reais) para pagamento até 29/12/2000, para implantação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, do Povoado de LIMAS.

Descrição do imóvel:

Proprietário – Antonio de Melo Lima

Área - 2.567,25m²

Confrontações – medindo 80,00m confrontando com o Sr. Antonio de Melo Lima, 33,00m do lado esquerdo confrontando com o Sr. Jesus de Melo Soares, 30,00m do lado direito confrontando com o Sr. Antonio de Melo Lima, 83,00m de fundo com um Brejo também de propriedade do Sr. Antonio de Melo Lima, na área urbana do povoado de Limas, Bairro Sagrada Família.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei, inclusive de cartórios, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de junho de 2000.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal